



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.127

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.127/13 no
período de 10/12/13 a 16/12/13
Goiá 10 de Dezembro de 2013


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

**Autoriza o Chefe do Executivo municipal a
conceder ajuda financeira ao Goianésia
Esporte Clube e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato Goiano de Futebol do ano de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão à conta do próximo exercício financeiro.

Art. 3º Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com o **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte da entidade esportiva.

Art. 4º O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze (10.12.2013).**


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal